



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

176

L E I Nº 622/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALVORADA, COM SUA SEDE SOCIAL DENOMINADA "CENTRO COMUNITÁRIO ALVORADA".

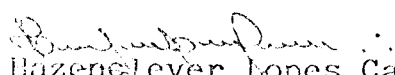
A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG., no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Moradores do Bairro Alvorada, com sua sede social denominada "CENTRO COMUNITÁRIO ALVORADA". Fundada em 21 de agosto de 1994, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas número R-1-235, Livro "A", Pes. Jur., fls. 235 em 22/08/94, esta Associação é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos e tem como objetivos e finalidades aqueles mencionados no Art. 2º de seu Estatuto e visa sobretudo a prática de várias ações, visando o progresso e desenvolvimento do Bairro Alvorada e Adjacências e tem sua sede provisória à Rua Vanilda de Oliveira nº 1671, no Bairro Alvorada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de setembro de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenelever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração